



Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Documento de Formalização de Demanda - DFD

ANEXO I

MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

Parauapebas, 05 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 034/2024 – SEMSA/CAF

De: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA

À Diretoria Administrativa – SEMSA

Assunto: Solicitação para aquisição de medicamentos para atender Ordens Judiciais

Prezada Diretora,

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) vem através deste solicitar aquisições de medicamentos diversos, sujeitos a controle especial e excepcionais para atender Ordens Judiciais à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Necessidade/Motivação: Necessidade de reposição do estoque destes medicamentos para dar continuidade às atividades desenvolvidas visando o fornecimento necessário para esse público que recorreram a meios judiciais na busca de garantir o tratamento medicamentoso devido a indisponibilidade na rede pública municipal, devido alguns medicamentos não fazerem parte do padrão disponibilizado pelo município ou por serem fornecidos pela esfera estadual e/ou federal.



Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;

Prazo para fornecimento dos insumos/materiais: os produtos para saúde deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses;

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para fornecer os medicamentos objetos da pretensa contratação deverá:

- Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigidas deste e na legislação específica pertinente aos itens pretendidos;
- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado na Ordem de Compra, em estrita observância das especificações contidas neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade e outras informações pertinente ao objeto licitado;
- Responsabilizar-se pelos riscos e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa, com definição da nova data de entrega a fim de não restar prejuízo à SEMSA, sob pena de sofrer sanções grave;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos de controle especial, em veículos adequados, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, ressaltando que como condição de transporte, não pode ser realizado o transporte dos medicamentos de controle especial



Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura ou qualquer outro produto estranho aos citados no processo;

- Arcar com os custos de eventual análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso os produtos de saúde ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
- Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s), fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador, sob pena de incidência nas sanções;

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

Ordem	Descrição	unid	Quantidade
1	CIPROFIBRATO 100mg (30 comprimidos)	Caixas	20
2	DIVALPROATO DE SODIO ER 500mg (DEPAKOTE ER) (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	13
3	RISPERIDONA 2mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	40
4	SERTRALINA 50mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	20
5	AMITRIPTILINA 25mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	20
6	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - TORVAL CR) - cx c/ 50 comprimidos.	Caixas	20
7	CLOBAZAM 20 mg (FRISIUM) - cx c/ 20 comprimidos	Caixas	24
8	LAMOTRIGINA 100mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	20
9	CARBAMAZEPINA 400mg (TEGRETOL CR) cx c/ 60 comprimidos	Caixas	10
10	TOPIRAMATO 100mg (cx c/ 60 comprimidos)	Caixas	10
11	OXCARBAMAZEPINA 600mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	50
12	LEVETIRACETAM 500mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	50



Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

13	MIRTAZAPINA 15mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	20
14	COLECALCIFEROL 5000ui (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	10
15	CARBONATO DE CALCIO 500mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	10
16	IMIPRAMINA 25mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	10
17	DIAZEPAN 5mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	10
18	PARACETAMOL 325mg + TRAMADOL 37,5mg (PARATRAM) - cx c/ 30 comprimidos	Caixas	30
19	ARPIPRAZOL 10mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	16
20	METILFENIDATO 10mg (cx c/ 30 comprimidos)	Caixas	30
21	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPIILINA (CLORIDRATO) 5mg/12,5 (LIMBRITOL) - cx c/ 20 cápsulas.	Caixas	20
22	LATANOPROSTA COLÍRIO 2,5 ml	Frascos	15

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para fornecer os suprimentos objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento e/ou prestação dos referidos produtos:

- Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;
- Registro e/ou inscrição da empresa e profissional no Conselho de Farmácia;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial.

VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.



Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

VII – CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- Deverá ser entregue em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA, de acordo RDC Nº 16/2013;
- Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do item, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA;
- Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA”, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével;
- O material licitado deverá ser entregue com prazo de validade para uso igual ou superior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, exceto aquele cuja vida útil regular do produto seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

Atenciosamente,

Silmaria de Sousa Almeida

Coordenadora do CAF/SEMSA

Portaria nº 1563/2023